

1ª COPA DOS SERVIDORES 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO- MG



REGULAMENTO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO GERAL DA 1ª COPA DOS SERVIDORES/ 2023

I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º- A Copa dos Servidores será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL e, dirigida pela Comissão Organizadora, composta por 4 servidores técnicos da SEMEL e dois servidores do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

Art. 2º- O objetivo deste evento é possibilitar a prática coletiva de esporte, bem como atividades recreativas visando a integração entre os servidores públicos participantes.

Art. 3º- As competições ocorrerão dentro das normas estabelecidas pela Comissão Organizadora e conforme as normas vigentes dos esportes ou jogos estabelecidas nos regulamentos geral e específicos.

Art. 4º- As inscrições das equipes deverão ser realizadas pelo site da própria prefeitura, através do envio do formulário próprio devidamente preenchido.

§ 1º – As inscrições serão realizadas entre os dias 19 a 30 de junho, através do formulário a ser preenchido via site da prefeitura.

§ 2º As equipes poderão inscrever o número máximo de atletas permitido por modalidade.

§ 3º- Somente será permitida a inscrição de atleta que esteja no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

§ 4º- O servidor somente poderá competir pelo órgão/secretaria onde estiver lotado. Caso não consiga formar uma equipe na modalidade pretendida, poderá realizar sua inscrição avulsa. Os critérios para inserção de servidores avulsos serão definidos pela Comissão Organizadora.

§ 5º- Ao servidor/atleta será permitido participar de no máximo 2 modalidades coletivas e 1 modalidade individual, sendo que, caso coincidam os horários dos jogos, fica a critério do servidor escolher em qual deles pretende competir. Não será de responsabilidade da comissão organizadora

adequar os horários para que não haja coincidência nos horários das partidas de diferentes modalidades.

Art. 5º- O(s) atleta(s) inscrito(s) deverão se apresentar para a disputa com quinze (15) minutos de antecedência, portando documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único – Os documentos de identificação dos atletas e dirigentes deverão ser entregues ao mesário antes da partida e serão devolvidos ao atleta ao final da partida.

Art. 6º- Qualquer tipo de fraude na documentação dos atletas, bem como nas inscrições, determinarão a eliminação imediata do atleta (sem julgamento) e toda a equipe será penalizada com a perda dos pontos e índices em sua vantagem referente ao jogo na Copa dos Servidores.

Art. 7º- Em caso de recursos por irregularidades ocorridas, o representante de cada equipe deverá entregar o recursos à Comissão Organizadora da Copa dos Servidores após a ocorrência do fato.

Parágrafo único – Os recursos em papel timbrado da unidade gestora e, assinado pelo responsável pela equipe, deverão ser entregues na sede da SEMEL no horário de 10h às 16h imediatamente no primeiro dia útil após a ocorrência.

Art. 8º-As disputas ocorrerão dentro das regras oficiais, com algumas adaptações previamente definidas.

Art. 9º-As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, ficando restritas aos atletas registrados em súmula.

Art. 10-As disputas terão tempo / pontuação de acordo com cada modalidade.

Art. 11-Os jogos serão realizados de acordo com a tabela a ser elaborada pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores após o período de inscrições.

Art. 12-Em caso de cancelamento de uma disputa, as novas datas e locais de realização das mesmas serão determinadas pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores.

Art. 13-O não comparecimento de uma equipe em uma disputa acarretará na perda por W.O.

Parágrafo Primeiro – A equipe que propiciar o W.O será eliminada da competição e, os casos especiais serão julgados pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores. Para todas as partidas jogadas pela equipe eliminada e, as por jogar de acordo com a tabela, para efeitos de pontuação e saldo de pontos, todos os resultados da equipe que perdeu por W.O serão desconsiderados.

Art. 14-Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o horário, apenas da primeira disputa do dia. Caso a equipe não se apresente dentro desta tolerância, será declarada perdedora por W.O, podendo apresentar no prazo de 24h a justificativa, que será julgada pela comissão, e caso seja considerada plausível, poderá ser remarcada nova data e horário, conforme disponibilidade da outra equipe.

II- DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 15- A comissão julgadora será composta por um servidor (que não estiver participando da competição), um membro da OAB e um professor de Educação Física.

III- DA FORMA DE DISPUTA

Art. 16-Após o período de inscrição, os responsáveis de cada equipe serão convidados para o sorteio das disputas, que serão definidas mediante o quantitativo de atletas / equipes inscritas.

Art. 17-As disputas acontecerão de acordo com o número de inscritos e tabela apresentada.

Art. 18-Todas as disputas ocorrerão em forma de rodízio entre todas as equipes. Se o número de participantes exceder o número de 6 equipes, serão feitas distribuições por chaves. Após a etapa classificatória, os perdedores são eliminados e segue-se para a fase semifinal e final, em eliminatórias simples.

Parágrafo único - As disputas ocorrerão entre os meses de agosto e setembro, de acordo com a tabela que será apresentada tão logo tenha havido as inscrições e reuniões técnicas.

Art. 19-As disputas de 1º / 2º lugar e 3º / 4º lugar serão realizadas em data / horário a ser definido pela Comissão Organizadora da Copa dos Servidores.

III – PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20- Será atribuído um total de 2 (dois) pontos em caso de vitória e 0 (zero) pontos em caso de derrota.

Art. 21-Ocorrendo empate em pontos entre 2 (duas) ou mais equipes, quando couber, serão observados os critérios definidos no regulamento específico de cada modalidade.

IV - DAS EQUIPES

Art. 22-As equipes deverão apresentar-se com Uniforme (camisas da mesma cor e numeradas, além de calçados adequados). Os coletes serão fornecidos, caso as equipes não possuam uniforme ou em função de coincidência de cores dos uniformes.

Art. 23 – O atleta que jogar por uma equipe não poderá jogar por outra equipe. O atleta infrator será eliminado. A equipe que permitiu a participação do referido atleta perderá os pontos em favor da equipe adversária.

Art. 24 – A equipe que, através de seus atletas, dirigentes ou torcedores identificados, apresentarem conduta incompatível com a moral desportiva, promover ou participar de distúrbios durante os Jogos, dentro ou fora da quadra, terá sua condição de jogo ou participação sumariamente cassada após julgamento e, deferimento da comissão.

Parágrafo único – De acordo com a gravidade dos fatos poderá ter sua participação vetada nos Jogos Organizados pela SEMEL no ano subsequente ao ocorrido.

Art. 25-O atleta que acumular dois cartões amarelos, ou for expulso de quadra, ou do banco de reserva ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente e poderá ser julgado pela comissão organizadora da SEMEL; observadas as normas definidas nos regulamentos específicos.

Art. 26-A Comissão Organizadora considera todo atleta inscrito nos Jogos dos Servidores em perfeitas condições físicas e mentais e não se responsabiliza por acidentes, danos pessoais, materiais ou a terceiros, antes, durante e depois dos Jogos.

Art. 27-As equipes disputantes da Copa dos Servidores se obrigam a observar as disposições deste Regulamento e as Resoluções estabelecidas pela comissão organizadora.

Art. 28- Caberá à Comissão Organizadora da Copa dos Servidores resolver os casos omissos neste Regulamento.

V- DA PREMIAÇÃO

Art. 29º- As premiações ocorrerão conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro – Em todas as modalidades haverá entrega de troféu para os 1ºs colocados e medalha para o 1º, 2º e 3º colocados.

VI- DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 30º- Os dados pessoais coletados serão utilizados para finalidade específica, descrita no Termo de Consentimento e no Regulamento da 1ª Copa dos Servidores 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

VI- DOS CASOS OMISSOS

Art. 31º- Casos omissos serão resolvidos pela comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I- DAS MODALIDADES
NÚMERO MÍNIMO E MÁXIMO DE ATLETAS POR SETOR

	MODALIDADE	NAIPE	Nº MÍNIMO DE ATLETAS	Nº MÁXIMO DE ATLETAS
1	FUTSAL	MASC./ FEM.	5	12
2	VOLEIBOL	MISTO	6	12
3	PETECA	MASC./ FEM	2	3
4	CORRIDA 100M RASOS	MASC./FEM.	1	2 Masc. e 2 Fem.
5	CORRIDA 400M RASOS	MASC./FEM.	1	2 Masc. e 2 Fem.
6	TRUCO LIVRE	MASC./FEM.	DUPLAS	3
7	JOGOS ONLINE			